



CONCORRÊNCIA: 22 /2013 - PROCESSO INTERNO 447/2013
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA

OBJETO: ARRENDAMENTO DO "PALACE HOTEL DE POÇOS DE CALDAS E DO PALACE CASSINO DE POÇOS DE CALDAS" – MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS/MG.

ESCLARECIMENTO 01

Questionamento encaminhado via protocolo na sede da CODEMIG pela interessada CARLTON PLAZA LTDA, às 16:37 do dia 20.12.13.

Carlos Pinto Coelho Motta (*in memoriam*)
Alécia Paolucci Nogueira Bicalho
Andréia Barroso Gonçalves
Cláudia Ribeiro Soares
Danniele Beatriz de Paiva
André Suarez Tondato



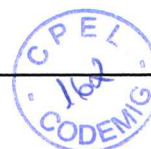
ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS -
CODEMIG

Ref.: Concorrência nº 22/2013

CARLTON PLAZA LTDA., sociedade localizada na Rua Junqueiras, n. 601, Centro, CEP 37.701-033, em Poços de Caldas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 71.478.457/0001-54, vem, perante V. Sa., por seu procuradores infra-assinados, com fundamento nos itens 1.7, 15.1 e 15.2 do Edital acima epigrafado, apresentar o seguinte **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** ao instrumento convocatório:

1. O item 5.5 do Edital e o item 5.2 da Cláusula Quinta – Da Remuneração do Arrendamento e da Forma de Pagamento da minuta de contrato (Anexo II do Edital), preveem que a partir de janeiro de 2015 o arrendamento terá remuneração mínima de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que será devida sempre que o royalty calculado mediante aplicação do percentual contratual for inferior a este valor.
2. Por sua vez, o item 4.4 (4.4.1 e 4.4.2) do Edital e os itens 1.2 (1.2.1. e 1.2.2 da Cláusula Primeira – Do Objeto) da minuta de contrato (Anexo II do Edital) preveem que o início das operações dos empreendimentos arrendados se dará: (i) imediatamente, no prazo de até quinze dias após a celebração do contrato, para as atividades relativas ao espaço Palace Cassino de Poços de

Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 50, 15º andar - Belvedere - CEP 30.320.670
Belo Horizonte - MG - 55 31 25199850 - mottabicalho.adv.br



Caldas, e (ii) em 13/09/2014 para as atividades relativas ao Palace Hotel de Poços de Caldas.

3. Considerando que o valor mínimo de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) se refere à remuneração mensal mínima relativa ao arrendamento como um todo, compreendendo o empreendimento em sua integralidade (operação do Palace Hotel de Poços de Caldas e do Palace Cassino de Poços de Caldas); e que o prazo de início de operação do Hotel não é o mesmo daquele previsto para o Cassino, questiona-se:

(i) como será calculada a remuneração mínima mensal após o início de operação de cada um dos equipamentos que compõem o arrendamento, antes de janeiro de 2015?

(ii) considerando que as receitas líquidas provenientes das operações de cada um dos equipamentos que compõem o arrendamento são aferíveis de forma independente, como será distribuído e calculado o percentual de royalty devido relativamente a cada um deles, antes que estejam ambos operando conjuntamente, ou seja, antes de janeiro de 2015?

4. Com relação ao item 5.10.2 do Edital, que trata da aplicação obrigatória de recursos anuais, a partir de setembro de 2014, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o instrumento convocatório indica como índice de correção anual dos valores o INCC – Índice Nacional de Custo da Construção.

5. Contudo, o item 8.9.1.2, que trata do Plano de reforma, recuperação e manutenção, menciona que os mesmos R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) deverão ser corrigidos anualmente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 50, 15º andar . Belvedere . CEP 30.320.670
Belo Horizonte . MG . 55 25199850 . mottabicalho.adv.br





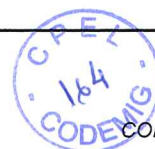
6. Considerando que conforme indicado nos Itens 5.10.2 e 8.9.1.2 do Edital, a aplicação anual do valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) se destina à manutenção predial ou obras de melhoramento compreendendo entre outras, pintura, instalações elétricas, hidráulicas e infraestrutura em geral, portanto, itens relacionados à construção, obras e reforma da infraestrutura da edificação, **questiona-se se o índice de correção anual a ser aplicado ao valor indicado nos Itens 5.10.2 e 8.9.1.2 do Edital deverá ser o INCC, e não o INPC.**

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2013.

p.p. *Alécia Paolucci Nogueira Bicalho*
Alécia Paolucci Nogueira Bicalho
OAB/MG 60.929

p.p.
André Suarez Tondato
OAB/MG 124.855

Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 50, 15º andar . Belvedere . CEP 30.320.670
Belo Horizonte . MG . 55 25199850 . mottabicalho.adv.br



Carlos Pinto Coelho Motta (*in memoriam*)
Alécia Paolucci Nogueira Bicalho
Andréia Barroso Gonçalves
Cláudia Ribeiro Soares
Danniele Beatriz de Paiva
André Suarez Tondato



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, nomeio e constituo meus bastantes procuradores, **ALÉCIA PAOLUCCI NOGUEIRA BICALHO**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n. 60.929 e no CPF/MF sob o n. 917.274.486-34, **ANDRÉ SUAREZ TON DATO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n. 124.855 e no CPF/MF sob o n. 072.209.326-85, **ANDREIA BARROSO GONÇALVES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n. 103.200 e no CPF/MF sob o n. 043.529.776-75, **CLÁUDIA RIBEIRO SOARES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n. 87.967 e no CPF/MF sob o n. 035.381.216-13 e **DANNIELE BEATRIZ DE PAIVA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n. 106.801 e no CPF/MF sob o n. 014.553.486-35, integrantes de Motta & Bicalho Sociedade de Advogados, com sede na Av. Desembargador Jorge Fontana, n.50, 1501, Belvedere, CEP 30.320-670, Belo Horizonte, Minas Gerais, aos quais outorgo (outorgamos) poderes gerais para o foro e especiais para desistir, transigir, firmar acordos e compromissos, receber e dar quitação e substabelecer. O presente mandato será exercido em conjunto ou separadamente pelos diversos mandatários em processo administrativo licitatório, referente a Concorrência n. 22/2013 – Processo Interno n. 447/2013, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2013.



CARLTON PLAZA LTDA.
CNPJ/MF n. 71.478.457/0001-54

Rua Desembargador Jorge Fontana, n. 50, 1501, Belvedere, CEP 30.320-670
Belo Horizonte, MG - Fone: (31) 3207-8900 - Fax: (31) 3273-3060





RESPOSTAS:

3. Conforme Termo de Referência constante do ANEXO I do Edital, temos que:

“CONDIÇÕES COMERCIAIS

O pagamento dos royalties à CODEMIG deverá ser feito até o 15º dia após o encerramento do mês.

O licitante vencedor pagará à CODEMIG uma remuneração mínima de R\$45.000,00, reajustável anualmente pela variação do INPC, que será devido a partir de janeiro de 2015, sempre que o Royalty apurado com aplicação do percentual ofertado for inferior a este valor.

O Licitante vencedor terá como período de carência para o pagamento da remuneração mínima estabelecida, o exercício de 2014, ficando, porém, responsável neste período pelo pagamento do valor apurado mediante a aplicação da taxa de remuneração ofertada, incidente sobre o faturamento líquido mensal apurado.”

Assim,

(i) e (ii) - No período anterior a janeiro de 2015, a remuneração mensal do arrendamento de cada equipamento se dará em moeda corrente, a título de *royalty*, mediante a aplicação do percentual da remuneração ofertada pelo licitante vencedor, incidindo sobre o valor da receita líquida apurada no faturamento mensal de cada empreendimento.

6. Deverá ser considerado, para fins de correção anual, o **INCC – Índice Nacional de Custo da Construção**.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2013.

Denise Lobato de Almeida - Presidente
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



CPEL - Comissão Permanente de Licitação - CODEMIG

De: CPEL - Comissão Permanente de Licitação - CODEMIG
Enviado em: quinta-feira, 26 de dezembro de 2013 15:16
Para: 'muniramcl@yahoo.com.br'; 'margarida@cartonhoteis.com.br';
qualidade@conservasolo.com.br; licitacao@conservasolo.com.br; 'cotema10@uol.com.br'; 'prenatolima@uol.com.br';
'rdtakami@rieraempreendimentos.com.br';
'contato@rieraempreendimentos.com.br'; startur01@gmail.com;
'financeirobh@taua.com.br'; 'janaina@taua.com.br'
Assunto: Esclarecimento 01 CP 22.2013, 26.12.2013
Anexos: CP 22.2013 Esclarecimento 01 .pdf

Senhores Licitantes,

Enviamos em anexo, em arquivo pdf, o Esclarecimento 01 da Concorrência 22.2013.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPEL

SORAYA DE SÁ LANA | Assistente Administrativo
cpel@codemig.com.br | + 55 31 3207-8875 | + 55 31 3273-1331



Rua Manaus, 467 | Santa Efigênia
30150-350 | Belo Horizonte - MG
www.codemig.com.br

